



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.350/93.....

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial, e dá
outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de
suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a Abrir Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$
10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros Reais), em favor da Secre
taria de Viação Obras e Urbanismo, para atender despesas com a
construção do prédio da Telemat no Município.

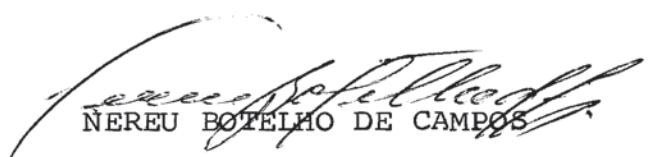
Artº 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo an
terior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, in
ciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes do
excesso de arrecadação.

Artº 3º - Fica, ainda o Poder Executivo autorizado
a firmar convênio com a Telemat S/A, para viabilizar a construção
prevista no artº 1º.

Parágrafo Único - A Municipalidade dispenderá até
o limite de 51% (cinquenta e um por cento) do valor a ser imobili
zado.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em
Várzea Grande-Mt., 08 de Outubro de 1993.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL